

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE AGOSTO DE 2020

Nº 150

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.245, de 14 de agosto de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
14/08/2020	10	15.451.1049.0268.2051	3390390000	FISCAL	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
14/08/2020	10	15.451.1049.0269.1026	4490390000	FISCAL	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 491/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Coordenador-Geral de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EVERTON RIBEIRO DOS SANTOS do cargo de Coordenador-Geral de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 492/2020, de 14 de agosto de 2020.

Nomeia Coordenadora-Geral de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EVELLYN JÉSSICA RIBEIRO DOS SANTOS para o cargo de Coordenadora-Geral de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 493/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCELO MIGUEL DA SILVA do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 494/2020, de 14 de agosto de 2020.

Nomeia Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MIZEL MIGUEL DA SILVA para o cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 495/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NORMACLEÁROMEIRO DE LIMA do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 496/2020, de 14 de agosto de 2020.

Nomeia Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia EMERSON FONSECA DO NASCIMENTO para o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 497/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FERNANDO DE LIMA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 498/2020, de 14 de agosto de 2020.

Nomeia Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear APAULINA DANIELA LIMA DA SILVA para o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 499/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JEANE FERREIRA DA SILVA do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 500/2020, de 14 de agosto de 2020.

Nomeia Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ DE SANTANA para o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 501/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Chefia de Departamento de Integração com as Organizações de Juventude da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA CLÁUDIA CABRAL DA SILVA do cargo de Chefia de Departamento de Integração com as Organizações de Juventude da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 502/2020, de 14 de agosto de 2020.

Nomeia Chefia de Departamento de Integração com as Organizações de Juventude da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA para o cargo de Chefia de Departamento de Integração com as Organizações de Juventude da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 503/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Subcoordenadoria de Esportes para a Região Norte da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ARTHUR DISNARD MANGABEIRA BENTES do cargo de Subcoordenadoria de Esportes para a Região Norte da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 504/2020, de 14 de agosto de 2020.

Nomeia Subcoordenadoria de Esportes para a Região Norte da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MONISE DE ARAÚJO ROCHA para o cargo de Subcoordenadoria de Esportes para a Região Norte da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 505/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Subcoordenadoria de Esportes para a Região Sul da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SEBASTIÃO LUGENILSON FERREIRA GOMES do cargo de Subcoordenadoria de Esportes para a Região Sul da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 506/2020, de 14 de agosto de 2020.

Nomeia Subcoordenadoria de Esportes para a Região Sul da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AYLANNA GOMES DA SILVA para o cargo de Subcoordenadoria de Esportes para a Região Sul da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 507/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IRENE HONORATO DE FREITAS do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 508/2020, de 14 de agosto de 2020.

Nomeia Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRACI HONORATO DE FREITAS para o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 509/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Subsecretária de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GISELE APARECIDA DANTAS MOURA do cargo de Subsecretária de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 510/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EVILÂNIA MARIA RODRIGUES TINÔCO do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 314/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 497/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA DILMA DA SILVA, Matrícula nº 7445, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 315/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 498/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a ADELSON MARTINS, Matrícula nº 298, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 508/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11441, Educador Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 506/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Matrícula nº 5505, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 318/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 503/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO ARCANJO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 6016, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 319/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 502/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a ABEL SOARES FERREIRA, Matrícula nº 5854, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 320/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 511/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO DIAS MACHADO, Matrícula nº 7360, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 321/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 510/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a CÉLIA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 5931, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 322/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 509/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a MIRTES LIMA SIQUEIRA, Matrícula nº 5703, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 323/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 504/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5827, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 324/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 507/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU, Matrícula nº 6557, Auxiliar de Secretária, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 325/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 25 e parágrafos, da Lei Complementar nº 72/1999, em consonância o que dispõe os laudos médicos emitidos pela Junta Médica Municipal, em atenção as solicitações da servidora, Processo nº 515/2020-SEMA.

RESOLVE: conceder a MARIA DO COCORRO LOURENÇO DA ROCHA, Matrícula 9658, Merendeira, do Quadro Pessoal desta Prefeitura, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pela Portaria 993/2018, Readaptação de Função, por motivo de doenças descritas, através de Laudos Médicos aprovados pela Junta Médica Municipal, presentes em seu assentamento funcional, de acordo com os requisitos acima citados, o exercício de função administrativa, exercidas à partir de 13 de Agosto de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 326/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 512/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 6343, Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 327/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 516/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a SUERDA MARIA SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 2427, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 328/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020, em consonância com o que consta do Processo nº 517/2020-SEMA:

RESOLVE: conceder a JAIRO SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 7714, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 329/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020:

RESOLVE: conceder a CONCEIÇÃO NEUMA TRIGUEIRO DE MEDEIROS LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5608, Professora, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 330/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020:

RESOLVE: conceder a ENILDES DE JESUS PEREIRA FERREIRA, Matrícula nº 5868, Professor, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 331/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020:

RESOLVE: conceder a RADAMES DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula nº 2042, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 332/2020-SEMA, de 14 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, resolução TSE nº 23.609/2019 e emenda constitucional nº 107/2020:

RESOLVE: conceder a ALEXSANDRO LIMA PEREIRA, Matrícula nº 9707, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, a partir de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200006792.499

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98. DO OBJETO: aquisição de insumos para o combate ao COVID-19 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Memorando nº 7645/20201DOC. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, e quatrocentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 11 de Novembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Agosto de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte. Considerando o Decreto de nº 1.182/2020 editado pela Gestão Municipal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do coronavírus/COVID 19, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, que no artigo 8º que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispensar os procedimentos de licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados a execução das ações de combate ao coronavírus-COVID 19. Considerando a necessidade de disponibilizar profissionais médicos com urgência nas Unidades Básicas de Saúde, inclusive com horário estendido, visando agilidade do atendimento a população no nas UBS. Considerando ainda, o Decreto de nº 1.184, de 25 de março de 2020, editado pela Gestão Municipal que Decreta Estado de Calamidade no Município de São Gonçalo do Amarante RN, e determina várias providências para o enfrentamento da crise causada pelo - COVID 19. **RESOLVE:** Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de grupo gerador destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Objeto: MANUTENÇÃO DO SITE MUNICIPAL - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): G & E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME de CNPJ Nº 27.390.161/0001-95 - Valor total da contratação 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Agosto de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Objeto: MANUTENÇÃO DO SITE MUNICIPAL - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Em favor da(s) empresa(s) G & E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME de CNPJ Nº 27.390.161/0001-95. Com Valor total da contratação 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Agosto de 2020.
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004847.475

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 19.905.502/0001-76. DO OBJETO: aquisição de medicamentos. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROJETO/ATIVIDADE 2.036 - Bloco de Assistência Farmacêutica PROJETO/ATIVIDADE 2180 Enfrentamento da Emergência COVID19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211- FONTE DE RECURSO 1213 FONTE DE RECURSO 1214- , todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de AGOSTO de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 ROSMARI BEZ BIANCHI
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004847.476

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 12.305.387/0001-73. DO OBJETO: aquisição de medicamentos. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 250.409,00 (duzentos e cinquenta mil reais, quatrocentos e nove reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROJETO/ATIVIDADE 2.036 - Bloco de Assistência Farmacêutica PROJETO/ATIVIDADE 2180 Enfrentamento da Emergência COVID19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211- FONTE DE RECURSO 1213 FONTE DE RECURSO 1214- , todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de AGOSTO de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO
 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006792.500

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA, CNPJ 27.991.341/0001-22. DO OBJETO: aquisição de insumos para o combate ao COVID-19 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Memorando n.º 7645/20201DOC. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 178.650,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 11 de Novembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Agosto de 2020.

EXECUTIVO/SOCIAL/IDOSO**PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2000**

Disciplina os procedimentos e a rotinas interna a serem adotadas pelos servidores das Secretarias Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Cidadania SEMTASC e Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência-SEMIPD para atender o protocolo de volta as atividades de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o protocolo de volta ao novo normal e o que se refere às medidas de contenção da proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de disciplinar e organizar o funcionamento interno das Secretarias Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Cidadania -SEMTASC e suas unidades, e Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência- SEMIPD

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 1.243 de 06 agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o regime de escala dos servidores efetivos, comissionados, contratados, terceirizados e estagiários lotados nas Secretarias Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Cidadania -SEMTASC e Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência- SEMIPD.

Art. 2º Os servidores considerados de grupos de risco, devem apresentar atestados atualizados ao setor de RH da Secretaria, e os que optarem por voltar ao trabalho presencial sendo considerado de risco, devem declarar oficialmente que estão cientes de suas responsabilidades.

Art. 3º Volta a ser obrigatório o ponto eletrônico para todos os servidores da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Cidadania SEMTASC e Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência- SEMIPD e suas unidades.

Art. 4º Ficam dispensados do ponto eletrônico e da apresentação de atestado médico aqueles servidores que apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID19.

Art. 5º É obrigatório no ambiente interno das Secretarias Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Cidadania SEMTASC e Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência- SEMIPD e das unidades vinculadas as mesmas, o uso de máscara de proteção individual para os servidores e o público em geral.

Art. 6º Os que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID19, deverão ser dispensados do trabalho até que seja comprovada a não infecção pelo vírus.

Art. 7º. Continua suspensa as atividades coletivas dos grupos na modalidade presencial dos serviços, programas e projetos por tempo indeterminado, e a obrigatoriedade da continuação do atendimento pelos técnicos dos referidos serviços aos grupos da rede sócio assistencial de forma remota.

Art. 8º- As demais recomendações e procedimentos que devem ser adotadas na secretarias citadas, permanecem as mesmas da PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2020 .

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante – RN, 14 de Agosto de 2020.

Antônio Dantas Neto
 Secretário Adjunto Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Cidadania

Emília Caroline Maia de Medeiros
 Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência

EXECUTIVO/SAÚDE**4ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, CONFORME JOM-121-06/JULHO/2020**

CIRURGIÃO DENTISTA

8º VALERIA DAMASCENO SILVESTRE

PSICÓLOGO

2º ELIEUDA CAMARA DE OLIVEIRA ATALIBADA SILVA
 3º RANIERE MARCIANO DE SOUSA

- OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO PRAZO DE 2(DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO DIA SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020.

- AS DECLARAÇÕES DE: NEPOTISMO – BENS E ACÚMULO DE CARGO, SERÃO PREENCHIDAS NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

São Gonçalo do Amarante, 14 de agosto de 2020

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

SAAE

PORTARIA Nº 055/2020/SAAE/SGA, de 13 de agosto de 2020.

Concede Licença para Atividade Política a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política ao servidor Ivan Targino da Silva, matrícula 023, a título de desincompatibilização, por pleitear concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no ano em curso, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990 e da Lei municipal nº 72/1999.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 056/2020/SAAE/SGA, de 14 de agosto de 2020.

Concede Licença para Atividade Política a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença para Atividade Política ao servidor Miguel Mougá de Medeiros Neto, matrícula 081, a título de desincompatibilização, por pleitear concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no ano em curso, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990 e da Lei municipal nº 72/1999.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamento (turbidímetro), para o processo da Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamento (turbidímetro), para o processo da Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14080001/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: JAM SERIDO EIRELI - OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO (COM OPERADOR); VALOR GLOBAL – R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica PJ – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 14 de Agosto de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Jônatas Antão de Medeiros – CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2019

CONCEDENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ: 08.451.635/0001-17. CONVENIENTE: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CNPJ: 24.635.710/0001-83. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de execução e vigência do Convênio nº 01/2019, nos termos de sua cláusula nona, item 9.2. Pelo prazo de 260 dias a partir da assinatura do termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º e 116, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2020. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – pelo Concedente, e José Daniel Diniz Melo – pela Conveniente. São Gonçalo do Amarante/RN.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração do diagnóstico ambiental e plano básico ambiental - subadutora poço de pedra – serrinha. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): R2 CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração do diagnóstico ambiental e plano básico ambiental - subadutora poço de pedra – serrinha. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): R2 CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EP e Equipamento de Proteção coletiva. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL APOLO LTDA. ME; COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA. ME; GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS EPP/SS; M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME; R. P FERRAGENS LTDA ME; RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EP e Equipamento de Proteção coletiva. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL APOLO LTDA. ME; COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA. ME; GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS EPP/SS; M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME; R. P FERRAGENS LTDA ME; RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0052020

Em virtude da 2ª chamada fracassada, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2020, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 3ª chamada, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e ou equipamentos para substituição/reposição (quando necessário) para o Sistema Adutor de São Gonçalo do Amarante/RN, devendo englobar as atividades de natureza elétrica, mecânica e de automação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 14 de agosto de 2020.

EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR-PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14080002/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: G2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DO LABORATÓRIO E AMPLIAÇÃO DA CASA DE QUÍMICA, NAS DEPENDÊNCIAS DA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE / SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, VALOR GLOBAL – R\$ 44.111,96 (quarenta e quatro mil cento e onze reais e noventa e seis centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 44.90.51 – Obras e instalações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 14 de Agosto de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Alexandre Diniz Guinho – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: JAM SERIDÓ EIRELI - OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO (COM OPERADOR); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90054/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS /RN – LOCAL E DATA: SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE AGOSTO DE 2020 - ASSINATURAS: TALITA KAROLINA SILVA DANTAS – CONTRATANTE – JÔNATAS ANTÃO DE MEDEIROS – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14080004/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. ME - OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva para subestações de energia no Sistema Adutor de São Gonçalo do Amarante/RN, devendo englobar as atividades de natureza elétrica, mecânica e civil; VALOR GLOBAL – R\$ 17.840,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 14 de Agosto de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silv

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14080003/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: NEO ENGENHARIA EIRELI - OBJETO: Construção de 01 (um) galpão pré-moldado, no Centro de Operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE/SGA/RN; VALOR GLOBAL – R\$ 546.413,95 (Quinhentos e Quarenta e seis mil quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 44.90.51 – Obras e instalações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 14 de Agosto de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Glecio Filipe Azevedo Medeiros – CONTRATADO.
a Dantas – CONTRATANTE – Rubens Pereira de Araújo Junior – CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020.
EXTRATO ARP Nº 19/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva para subestações de energia no Sistema Adutor de São Gonçalo do Amarante/RN, devendo englobar as atividades de natureza elétrica, mecânica e civil..

NOME: ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. ME				
ENDEREÇO: RUA TOMAZ PEREIRA, 1522 – LAGOA NOVA – NATAL /RN CEP: 59.056-210				
CNPJ: 12.980.272/0001-84			E-MAIL: engequip2013@bol.com.br	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	2	RELÉ DE SECCIONAMENTO A VÁCUO PEXTRON URPE 7104	UND	R\$ 1.000,00
2	1	SUBESTAÇÃO ABRIGADA 2000KVA - 02 TRANSFORMADORES DE 1000 KVA	UND	R\$ 7.620,00
3	1	ROTINAS PARA QUADRO GERAL DA SUBESTAÇÃO EEAT1	UND	R\$ 300,00
4	1	SUBESTAÇÃO EEAT2 - 02 TRANSFORMADORES DE 500 KVA	UND	R\$ 7.620,00
5	1	ROTINAS PARA QUADRO GERAL DA SUBESTAÇÃO EEAT2	UND	R\$300,00

LEGISLATIVO**ATO DE MESA DIRETORA Nº 09/2020/MSGAR/RN.**

Dispõe sobre a prorrogação da retomada gradual das atividades presenciais na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN prevista no Ato de Mesa Diretora nº 08/2020/MSGAR/RN, em função do Decreto Municipal nº 1.243, de 06 de agosto de 2020 e das necessárias medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia causada pela COVID-19 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Regimento Interno deste Poder,

CONSIDERANDO a permanência da pandemia de corona vírus (COVID-19) e a situação de calamidade instada em nosso Estado e Município, com caso de transmissibilidade ainda não estabilizado, com casos de infectados e de óbitos;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.243, de 06 de agosto de 2020 que renova procedimentos administrativos, sanitários e financeiros adotados para prevenção e enfrentamento do Coronavírus no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade legislativa, a necessidade de assegurar condições mínimas para sua continuidade, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando à preservação da saúde de seus membros, servidores e usuários em geral;

CONSIDERANDO o Protocolo de Retorno ao Trabalho elaborado pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERADO a necessidade de se estabelecer com cautela o retorno gradual às atividades, com maior observação da evolução dos indicadores epidemiológicos; CONSIDERANDO que desde a reabertura econômica do Estado, iniciada em 1º de julho de 2020, a taxa de transmissibilidade estaria apresentando instabilidade, inclusive apresentando aumento em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter as medidas que estabeleceram a suspensão de atendimento presencial, bem como estabeleceram a realização remota das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido no art. 4º do Ato de Mesa Diretora nº 08/2020 MSGAR/RN, até o dia 08 de setembro de 2020, sem prejuízo de nova avaliação do quadro epidemiológico no município de São Gonçalo do Amarante/RN, na esteira de novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 2º. O atendimento ao público externo presencial está totalmente suspenso na sede da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As demandas por informações públicas de interesse do público em geral deverão ser solicitadas através da ferramenta "Fale Conosco" disponível no site oficial da Câmara: <http://www.msgar.rn.gov.br/>.

Art. 3º. O atendimento ao público interno (servidores ativos) deve se dar, via de regra, através do e-mail institucional de cada setor.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser encaminhadas para o setor responsável pela demanda das 8(oito) às 14 (quatorze) horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 4º. Durante a semana, a Câmara contará com escala de servidores a qual estará restrita a um servidor na recepção, apto a prestar qualquer orientação quanto ao funcionamento das atividades da Câmara, inclusive com relação ao protocolo de medidas restritivas.

Parágrafo único. O servidor que estará responsável pela recepção deverá atender ao protocolo de medidas restritivas a quem, devidamente autorizado pelo Diretor da Casa, adentrar ao prédio da Câmara, tais como: uso de termômetro infravermelho, álcool em gel, tapete sanitizante, dentre outros.

Art. 5º. Fica estabelecido que demandas, tanto do público externo quanto interno, terão prazo de cumprimento, conforme abaixo descrito:

I - Quando a demanda for de simples execução, ou prestação de informações que não necessite assinaturas ou busca, a mesma deverá ser atendida de pronto ou até o próximo dia útil seguinte;

II - Quando a demanda exigir a coleta de informações em arquivo, digitalização, assinaturas, cálculos, o prazo de atendimento será de 07 (sete) dias úteis;

III - Quando a demanda for de maior complexidade, o prazo de atendimento será de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. Para o atendimento de demandas entre setores da Câmara, considera-se o mesmo prazo.

Art. 6º. Ficam inalteradas as demais disposições estabelecidas no Ato de Mesa nº 08/2020 CMSGA/RN, que não conflitem com o presente Ato de Mesa, até posterior deliberação.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 8º. Esse ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Sala de Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de agosto de 2020.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
Vereador Presidente

Geraldo Veríssimo de Oliveira
1º Secretário

Marcia Maria Soares de Oliveira
2ª Secretária

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ALDABRAS NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA, 12.919.996/0001-12, toma público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 07/08/2023 a Renovação De Licença Simplificada em favor do Condomínio Residencial com 96 unidades habitacionais, localizado na rua São Francisco das Chagas, s/n, bairro Regomoleiro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Jordi Nadal Matamala,
Procurador da Empresa Aldabras Negócios e Investimentos LTDA.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br